



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 81/2014

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo recursos financeiros na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST

Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS

Presidente

JULIO MARIA CHRIST

1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES

2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL

2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em apreço, objetiva obter a autorização para que esta Casa possa proceder à devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo, tendo em vista que o saldo positivo existente nas contas da Câmara, possibilitam que tal iniciativa seja implementada, sem causar qualquer comprometimento no cumprimento das obrigações financeiras de caráter continuado deste Poder. Ademais urge lembrar, que com a transferência dos valores, o Poder Executivo poderá iniciar novos projetos em favor de toda a comunidade Martinense.

Em razão da relevância da matéria, solicitamos aos pares para que votem favoravelmente pela sua aprovação.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST

Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS

Presidente

JULIO MARIA CHRIST

1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES

2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL

2º Secretário